



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 640 - Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 069, de 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, na data de 13 de outubro de 2023 (Sexta-feira) em virtude do Feriado Nacional (Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida) ser no dia 12 de outubro quinta-feira bem como o Feriado Estadual (Divisão do Estado de MS) ser no dia 11 de outubro quarta-feira, com exceção dos serviços essenciais se necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 09 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro- MDB
Vereador Presidente